



## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 2498ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quatringentésima Nonagésima Oitava Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. O Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva não participou desta reunião por estar representando a CDRJ na Missão Internacional do Brasil Export na Expo 2020 em Dubai. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Acompanhamento do status das Metas de Gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 4º trimestre de 2021.** A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica Substituto, Luis Cesar Fonseca. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.002316/2021-53. Balancete mensal.** O DIRAFI encaminha, para conhecimento e apreciação do Colegiado, os balancetes sintético (4837519) e analítico (4837476), referentes ao mês de setembro/2021. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do balancete apresentado pelo Gerente de Contabilidade, Eduardo Pires, e determinou o seu encaminhamento ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.000659/2020-01. Instrumento Normativo.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a minuta de Instrumento Normativo - IN.GERCOS.10.003 - Padronização das contratações de TIC no âmbito da CDRJ (4603933), que tem a finalidade de estabelecer diretrizes que garantam a eficiência, transparência, segurança e padronização de procedimentos para a aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando otimizar a gestão de contratos. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido Instrumento Normativo. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.002953/2020-49.** Trata-se de solicitação da Tishman, contida no e-mail 4457933, para pagamento da quantia de R\$ 2.607,75 (dois mil, seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos), referente à taxa para emissão de DPA e DPE pela CEDAE. Conforme despacho 459 (4823548), o SUPJUR informa que: "Segundo informado pela SUPENG, "A taxa é devida para regularização de documentos perante a Prefeitura visando sair a Licença de Obras para execução do futuro prédio da Guarda Portuária." (SEI 4458039)." Informa ainda que, do ponto de vista jurídico, a GERCON concluiu que a obrigação de pagamento das referidas taxas é da Tishman (sei 4480721 e 4625340) e que, instada a realizar o pagamento,

a Tishman apresentou manifestação em sentido contrário, concluindo que não cabe a ela o pagamento das referidas taxas (SEI 4624341). O SUPJUR, reitera a manifestação da GERCON, no entanto, ponderando os interesses que norteiam o assunto, qual seja, obter as licenças necessárias para iniciar a obra do futuro prédio da Guarda Portuária, submete à apreciação da DIREXE as seguintes possibilidades para decisão em juízo de conveniência e oportunidade: 1) Em face da negativa da Tishman, ajuizar ação para pacificar a competência pelo pagamento das taxas, o que pode demorar anos até ser resolvido; 2) A própria CDRJ realizar o pagamento das referidas taxas, considerando a quantia envolvida, tendo em vista a possibilidade de ajuizamento, pela CDRJ, de ação de regresso em face da Tishman, em virtude do pagamento realizado. Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPGAB para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO** DIREXE autorizou o pagamento da quantia de R\$ 2.607,75 (dois mil, seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos), referente à taxa para emissão de DPA e DPE pela CEDAE. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.006889/2021-56 Relatório de Auditoria Interna nº 08/2021 - Gestão da Governança Corporativa, Ação 01 – Avaliação do Gerenciamento de Riscos, Indicadores, e Controles Internos, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2021** Matéria encaminhada pela AUDINT para conhecimento e providências do Colegiado, conforme despacho 513 (4819835). **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Superintendente de Auditoria Interna, Carlos André Pulhez, e determinou o encaminhamento do processo à DIRAFI e à SUPGES para atendimento às recomendações apontadas pela AUDINT. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.005405/2021-51. Portaria nº 426, de 21 de setembro de 2021** (Regras de autorização de acesso à informação no âmbito da CDRJ, e demais provimentos, no que tange ao Grupo de Apoio ao Comitê de Integridade - GACI). Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado acerca do disposto no art. 4º da Portaria em referência, conforme manifestação contida no Parecer SUPJUR nº 32/2021 (4724111) e despacho SUPREC nº 2478 (4807505). **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da matéria e determinou à DIRAFI/SUPREC analisar e considerar o assunto no âmbito da revisão do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC, de modo que haja tratamento isonômico. **Item 3.0 – ASSUNTOS EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.006961/2021-45. Designação de Substituto Eventual.** Trata-se da indicação da empregada **Kátia Regina Moreira de Carvalho**, Reg. 9701, para o encargo de substituta eventual da Gerência de Gestão Financeira - GERFIN. Conforme exposto pelo DIRAFI (4849024), consta do processo o Parecer GERCAR nº 104/2021 (4842251), concluindo pelo atendimento aos pré-requisito escolaridade pela empregada, conforme processo para provimento de cargos na CDRJ baseado no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC) e, quanto ao pré-requisito experiência, a empregada atende com base na Deliberação DIREXE nº 2418, de 30/07/2020, a qual instrui que, em caráter excepcional, em virtude da Pandemia por COVID-19, para os substitutos eventuais que não atendem ao pré-requisito experiência, a substituição ocorra por, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias por ano (4842251). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o encargo supracitado, com base na manifestação apresentada pelo DIRAFI (4849024). **Item 4.0 - COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 5.1** Diretoria Executiva tomou conhecimento da apresentação sobre o status das ações judiciais de reintegração de posse, realizada pelo Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. **Subitem 5.2 –** Foi registrada a participação do Gerente de Acesso Terrestre, Guilherme Carvalho, que prestou informações à Diretoria Executiva sobre o Portão 32. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às onze horas e vinte e quatro minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

*(Documento assinado eletronicamente)*

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

*(Documento assinado eletronicamente)*

**MÁRIO POVIA**

Diretor de Gestão Portuária

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 01/12/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 01/12/2021, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 09/12/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 03/01/2022, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4896470** e o código CRC **78E2D3B5**.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42



SEI nº 4896470

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)